

# CIDADANIA E PROTOFASCISMO: REEMERGÊNCIA DO CONSERVADORISMO INTERPRETADA À LUZ DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Vanessa dos Santos Moura<sup>1</sup>

**Resumo:** O artigo versa sobre o tema da Educação em Direitos Humanos e sobre as temáticas da Cidadania e da ascensão do Protofascismo na sociedade brasileira contemporânea. O objetivo geral consiste em apresentar uma leitura crítica da reemergência do conservadorismo interpretada à luz da Educação em Direitos Humanos. São trazidos apontamentos fundamentais a respeito de três grandes eixos que refletem essa guinada subjetiva, quais sejam, as *Fake News*, a Pós-verdade e a viragem conservadora no espaço da escola pública por intermédio da criação do Escola Sem Partido. As perguntas de pesquisa são: como a Educação em Direitos Humanos interpreta a reemergência do conservadorismo em solo brasileiro e como esta guinada subjetiva se manifesta? A metodologia empregada consiste, no que diz respeito ao gênero, em pesquisa bibliográfica. A abordagem metodológica adotada é qualitativa e há uma dupla aproximação com uma ontoepistemologia de cariz hermenêutico e com o método materialista histórico dialético. A pesquisa revela que as *Fake News*, a Pós-verdade e a criação do Escola Sem Partido são manifestações de uma reemergência do conservadorismo e que representam uma caminhada, a passos largos, rumo a um regime protofascista. Uma Educação em Direitos Humanos calcada duplamente na compreensão profunda (desleitura) dos fenômenos e numa práxis radical transformadora da realidade objetiva pode colaborar na reversão do quadro que se afigura em *Terra Brasilis*.

**Palavras-chave:** Cidadania; Conservadorismo; Educação em Direitos Humanos; Protofascismo.

## INTRODUÇÃO

O presente artigo versa sobre o tema da Educação em Direitos Humanos e, mais especificamente, sobre as temáticas da Cidadania e da ascensão do Protofascismo na sociedade brasileira contemporânea. O objetivo geral consiste em apresentar, através de exemplos, uma leitura crítica da reemergência do conservadorismo interpretada à luz da Educação em Direitos Humanos. Para isso, são trazidos apontamentos fundamentais a respeito de três grandes exemplos que refletem essa guinada subjetiva, quais sejam, as *Fake News*, a Pós-verdade e a viragem conservadora no espaço da escola pública por intermédio da criação do Escola Sem Partido. As perguntas de pesquisa – com o perdão da tautologia – são: como a Educação em Direitos Humanos interpreta a reemergência do conservadorismo em solo brasileiro e como esta guinada subjetiva se manifesta?

A justificativa da pesquisa repousa em dois pilares fundamentais. Por primeiro, num caráter amplo, aponta-se que pesquisas que se debruçam sobre a relação entre Educação, Direitos Humanos e Políticas Públicas adequadas à proteção da dignidade da pessoa humana<sup>2</sup> nos seus múltiplos viéses (e.g., educação, saúde, alimentação, moradia, lazer, vestuário, higiene, proteção, segurança etc.) são importantes na medida em que reforçam não só a sua indissociabilidade, mas respalda (também) a necessidade de se pensar a Cidadania de forma plena e profusa. Por segundo, o momento em que se vive hoje, no Brasil, demanda a assunção de uma postura e de uma práxis radical transformadora da

---

<sup>1</sup> Doutora em Educação Ambiental pela Universidade Federal do Rio Grande – FURG, campus Carreiros. Pesquisa sobre Ética. E-mail: vanessamoura@furg.br

<sup>2</sup> O conceito de “dignidade da pessoa humana”, cá, é pensado de forma apartada do jusnaturalismo (moderno/ iluminista) kantiano – uma dignidade que homogeneiza tendo como “padrão universal” o homem branco, europeu/ocidental, burguês, proprietário, urbano, escolarizado/letrado, cisgênero e que desconsidera propositadamente a pluralidade de experiências humanas. Ver: MOURA, 2021, p. 45.

realidade objetiva – exige, do cientista-pesquisador, que denuncie, em todas as frentes, o perigoso arcabouço político com que a sociedade e especialmente o Poder Executivo vêm flertando. Um imaginário do século XX com o qual *todos* os países que assinaram a Declaração Universal dos Direitos Humanos compactuaram que *jamais* se repetiria.

A metodologia empregada consiste, no que diz respeito ao gênero, em pesquisa bibliográfica. A abordagem metodológica adotada é qualitativa – mais especificamente, empreende-se um estudo aprofundado de três exemplos em que a guinada conservadora/subjectiva expressa-se inequivocadamente como desmonte das Políticas Públicas promovedoras da Cidadania e revelam-se como sinal da ascensão do Protofascismo. Há uma dupla aproximação com uma ontoepistemologia de cariz hermenêutico, que almeja a compreensão profunda através da desleitura do fenômeno – i.e., “revolve-se o chão linguístico em que está assentada a tradição, reconstruindo a história institucional do fenômeno” (STRECK, 2016, p. 9) – bem como com o método materialista histórico dialético que, para além da compreensão (i.e., “interpretar o mundo”, primeira parte da Tese 11 de Marx sobre Ludwig Feuerbach), visa a práxis (“mudar o mundo”, segunda parte da Tese 11).<sup>3</sup>

A divisão do artigo comporta quatro partes, quais sejam: 1) Introdução, 2) Materiais e método, 3) Desenvolvimento, 4) Considerações finais.

## **MATERIAIS E MÉTODO**

A pesquisa foi desenvolvida sob o viés exploratório-descritivo, sendo seus procedimentos técnicos a pesquisa bibliográfica e documental. Trata-se de pesquisa qualitativa, de abordagem Hermenêutico Filosófica e que se aproxima, também, do método materialista histórico dialético na medida em que pugna por uma práxis radical transformadora da realidade objetiva. Foi desenvolvida sob o viés exploratório-descritivo.

A pesquisa iniciou fazendo-se a revisão bibliográfica em busca de uma noção de Educação que conadunasse ambos os vieses do método, isto é, a Hermenêutica Filosófica (GADAMER, 2011; GADAMER, 2015) e o Materialismo Histórico Dialético (CHEPTULIN, 2005; VÁZQUEZ, 2011). Chegou-se no entendimento de Paulo Freire de que não existe “Educação”, mas “Educações”; há, nesse sentido, “formas diferentes de os seres humanos partirem do que são para o que querem ser” (ROMÃO, 2018). As educações resumem-se a duas forças (motrizes) essenciais: elas podem ser bancárias ou libertadoras. A educação libertadora haverá de levar em consideração a estrutura social e econômica em que os sujeitos estão inseridos. Na acepção freiriana “Não basta saber ler que 'Eva

---

<sup>3</sup> A Tese 11 escrita por Karl Marx tem a seguinte redação original: “*Die Philosophen haben die Welt nur verschieden interpretiert; es kömmt drauf an, sie zu verändern*”. Em tradução livre: Os filósofos têm apenas interpretado o mundo de maneiras diferentes; a questão, porém, é transformá-lo.

viu a uva'. É preciso compreender qual a posição que Eva ocupa no seu contexto social, quem trabalha para produzir a uva e quem lucra com esse trabalho” (FREIRE, 2006). A Educação em Direitos Humanos, para ser transformadora da realidade objetiva e para que se alcance a Cidadania plena para todos e todas, haverá de ser necessariamente uma Educação para a liberdade. Vai na mesma senda o pensamento de Maria Victória Benevides:

A Educação em Direitos Humanos parte de três pontos: primeiro, é uma educação permanente, continuada e global. Segundo, está voltada para a mudança cultural. Terceiro, é educação em valores, para atingir corações e mentes e não apenas instrução, ou seja, não se trata de mera transmissão de conhecimentos. Acrescente-se, ainda, que deve abranger, igualmente, educadores e educandos, como sempre afirmou Paulo Freire (BENEVIDES, S.d, p. 1).

Definida a concepção de Educação e de Educação em Direitos Humanos, passou-se a perscrutar exemplos que confirmassem a hipótese de que há, hoje, uma guinada conservadora na seara da Educação. Fez-se um mapeamento – nomeadamente percorreu-se a produção científica no Catálogo de Teses e Dissertações da Capes, no SciELO, no Portal de Periódicos Capes/MEC e no Google Acadêmico – e decidiu-se pela abordagem de três grandes manifestações que foram consideradas como expoentes desse conservadorismo, quais sejam, as *Fake News*, a Pós-verdade e o Escola Sem Partido. A revisão da literatura de forma sistematizada nas bases de dados acima arroladas contemplou, então, a pesquisa com estes três descritores. Concomitantemente fez-se a aplicação de filtros nos buscadores de forma a “depurar” resultados pertinentes à área da Educação e (na sequência) da Educação em Direitos Humanos, haja vista que foram achados muitos trabalhos em que embora houvesse a presença dos descritores, não possuíam pertinência à pesquisa. O último passo da pesquisa foi a leitura dos resumos, sintetização dos argumentos e redação do desenvolvimento e resultados, que é o que se apresenta na sequência.

## **DESENVOLVIMENTO**

O debate sobre a chamada “questão da cidadania” ocorre nos mais diversos campos do conhecimento e é componente de investigações a respeito da sociedade e de sistemas políticos no mundo todo. O revés, isto é, a discussão sobre a ausência de cidadania – quem é ou não é cidadão – também foi alvo de perquirição por cientistas. Cá, em *Terra Brasilis*, a “questão da cidadania” foi e vem sendo abordada de diferentes formas. Isso se deve ao fato de que vários intelectuais se ocuparam em defini-la, historiar o seu percurso e articulá-la com outros conceitos basilares para o seu adequado desvelamento – e Democracia, sufrágio, Estado, público/privado, patronato, patrimonialismo, corrupção, burocracia, autocracia burguesa, clientelismo, coronelismo, mandonismo, estadania, liberdade, “ralé”, populismo, elite, classes, são alguns exemplos. Nesta exata senda, Raymundo Faoro, Florestan Fernandes, José Murilo de Carvalho, Jessé Souza, entre outros, são alguns dos expoentes de intelectuais que pensaram, pois, a “questão da cidadania” no Brasil.

A leitura da cidadania – “seu estatuto de princípio político e teórico que designa o *status* social de cidadão” (REGO, 2008, p. 149) – diz respeito a um complexo de condições que abrange aspectos políticos, sociais, econômicos e culturais e que são garantidos plenamente aos membros de uma nação (REGO, 2008, p. 149). Parece despidendo dizer que a cidadania substantiva plena (conforme teorizada por T. H. Marshall) não haverá de ser titularizada por todos – e, analisando contextos distintos, diferentes intelectuais teorizaram as suas emergências: à guisa de exemplo mencionam-se as categorias de “Cidadão em negativo”, de Carvalho; de “Subcidadania”, de Jessé Souza, entre outras.

Não debruçar-se-á sobre as tensões ou mesmo sobre as disputas no campo – para usar um termo bourdiano – na construção dos significados do conceito de “Cidadania”. O propósito deste artigo é muitíssimo mais modesto. Para os intentos do presente escrito, basta sinalizar que o que se observa hoje na sociedade brasileira – mas não só aqui, já que emerge em diferentes partes do globo (um globo, portanto, redondo – é importante frisar) – é uma espécie de atualização ou ascensão do Protofascismo e a conseqüente negação dos direitos-cidadãos conquistados no Estado Democrático de Direito.

Virgínia Fontes, historiadora e professora da Universidade Federal Fluminense – UFF, aponta que “está em curso um redesenho constitucional e institucional, realizado tanto por meio de Emendas Constitucionais, Medidas Provisórias, Decretos, leis, além de subterfúgios administrativos” (FONTES, 2020, p. 1) que merece atenção. Fontes aduz que “há enorme diferença entre um presidente eleito com discurso fascista, a disseminação de práticas de cunho fascista e a institucionalização de um regime fascista” (FONTES, 2020, p. 1); contudo, seria uma imprudência que a sociedade não se ocupasse da análise dos “sinais que indicam traços de fascistização” (FONTES, 2020, p. 1). É sobre alguns desses traços que recai a presente análise.

As *Fake News* são um desses traços – afinal, o Poder Executivo Federal atual elegeu-se com base nelas. Elegeu-se com fulcro na mesma máquina de notícias falsas que havia eleito, em 2016, nos Estados Unidos, Donald Trump – sendo Steve Bannon, que foi preso por fraude e deixou a prisão mediante o pagamento de fiança de US\$ 5 milhões, um dos principais articuladores desse *modus operandi*. A jornalista Mariana Barbosa, que é estudiosa da disseminação de notícias falsas e manipulação da realidade na internet, distingue as *Fake News* da notícia com erro. Notícia errada, segundo ela, é fruto de um equívoco involuntário, não intencional. As *Fake News*, pelo contrário, são intencionais: “é informação intencionalmente tomada por erros ou falsidades, emitida e reproduzida para construir uma narrativa e atingir determinado objetivo” (MARINI, 2020).

Para Ciro Marcondes Filho, as *Fake News* representam “uma nova forma de dominação que veio substituir o discurso racional e republicano, alterando profundamente o papel dos meios de comunicação, especialmente a imprensa falada, escrita e televisionada”, e, destaca-se, “com o

ingresso no cenário das redes sociais como ator decisivo de intervenção política” (MARCONDES FILHO, 2019, p. 17). O autor assevera que as *Fake News*, na prática jornalística, não são um fato novo – o inédito é, pois, “a combinação entre *fake news*, transformações da política e a ação da internet intervindo em decisões políticas, transformando radicalmente o debate, especialmente em momentos de crise” (MARCONDES FILHO, 2019, p. 19).

Marcondes Filho pontua, analisando o caso brasileiro, que este conjuga (pelo menos) três grandes forças, quais sejam: **um**, “uma militância política e digital constituída de grupos, blogs, movimentos ideologicamente cristalizados em torno de práticas segregacionistas, racistas, homofóbicas, operando junto a igrejas e grupos religiosos radicais”; **dois**, “uma rede monopolista de comunicação – composta de televisão, jornais impressos, rádio, além de outros meios – que controla, influencia e muitas vezes até mesmo dirige os atos do aparelho político, judiciário e legislativo”; **três**, “um complexo internacional composto de empresas principalmente de energia (petróleo) associado a ações estratégicas do governo norte-americano, visando ampliar a exploração e a posse das reservas brasileiras” (MARCONDES FILHO, 2019, p. 26).

A corrida presidencial de 2018 foi sintomática das estratégias autocráticas da burguesia brasileira. De um lado, as forças oposicionistas acreditavam na legalidade institucional – que já fora quebrada por essa elite. Como bem aponta o autor, a “legalidade existe apenas como ideia abstrata, como modelo imaginário para convencer o restante da sociedade, que não é para ser levada a sério, visto que é sistematicamente quebrada quando se trata de ameaças ao próprio poder” (MARCONDES FILHO, 2019, p. 27). A oposição possuía um único grande capital para fazer frente a estas três grandes forças: um líder popular e carismático. Do outro lado, as forças conservadoras, aliadas ao Capital, articularam uma estratégia fascista que se aproxima a de outros líderes autoritários:

A estratégia então do bloco conservador era a de (1) excluí-lo do cenário político, mesmo que fosse às custas de acusações infundadas, transgressões da Constituição, difamações e campanhas persecutórias, (2) calar as vozes oposicionistas impondo a máquina publicitária de robôs e *fake news*, além do massacre diário promovido pela rede monopolista de TV e semanal vindo das revistas de grande circulação, (3) conseguir, por meios duvidosamente democráticos, a vitória nas eleições gerais, mesmo que, para isso, tivessem que dar apoio a um tipo de personagem que oficialmente declara sua guerra às instituições, à democracia, ao Estado de Direito, às minorias e às conquistas sociais dos governos precedentes (MARCONDES FILHO, 2019, p. 26-27).

A burguesia sabia que não mais conseguiria ganhar, democraticamente, as eleições presidenciais. Por isso era preciso desestabilizar: “desequilibrar o jogo político, instigando o ódio em lugar do debate, promovendo e inocentando a truculência, a ação criminosa, o ataque indiscriminado” (MARCONDES FILHO, 2019, p. 30). Rompeu-se a moralidade, a possibilidade de convivência social, a ética e abriu-se espaço para a barbárie. Para o horror. Para o irracional. E se é irracional,

como aduz Marcondes Filho, não se pode prever limites nem os destinos desse movimento – só sabemos que serão devastadores (MARCONDES FILHO, 2019, p. 30). O que se vive hoje, em tempos pandêmicos, é consequência direta desse rompimento com as barreiras ético-morais que abalizavam a nossa já frágil Democracia.

As *Fake News* andam com o seu par, a Pós-verdade, que foi o termo do ano do Dicionário Oxford em 2016 – verbete este dedicado ao ex-presidente Trump e ao Brexit. Na definição do próprio glossário consta que *Post-truth* (Pós-verdade) é *relativo ou referente a circunstâncias nas quais os fatos objetivos são menos influentes na opinião pública do que as emoções e as crenças pessoais*. A Pós-verdade privilegia “a verdade individual, a minha verdade, a verdade que desmente o fato comprovado”, em outras palavras, a onda é a de não analisar mais nada; apenas emitir opinião, seja ela qual for e de qualquer maneira – nas palavras da citada jornalista Mariana Barbosa (MARINI, 2020).

A Pós-verdade, enquanto conceito, tem uma Tradição (no alemão, *Überlieferung*, termo oriundo da Hermenêutica Filosófica gadameriana que busca as sincronias e as diacronias na historicidade dos conceitos) que lhe antecede. Alexandre Franco de Sá (2019) ocupa-se em traçar, justamente, a historicidade desse conceito. A Pós-verdade – e parece mesmo despiendo dizer – foi antecedida pelas noções de pré-verdade e de verdade no percurso da política contemporânea. Interessa, para o debate aqui proposto, as anotações feitas por Hannah Arendt a respeito do papel do *mass media* na manipulação totalitária da verdade – em termos de ataques aos direitos civis, políticos e sociais que atingem o conceito de Cidadania (SÁ, 2019, p. 115) – e os desdobramentos que isso têm no mundo hodierno com a ascensão de regimes protofascistas.

Franco de Sá aduz que a mera existência do *mass media* já é uma ameaça à pluralidade nas sociedades democráticas na medida em que podem facilmente assumir uma tarefa – que não lhe foi designada, é bom destacar – de ordenar o mundo político, mitigar a pluralidade, filtrar o conhecimento, manipular as consciências e reduzir o campo das suas escolhas, numa clara guinada ao Totalitarismo – e isso independentemente da existência de um Estado Totalitário (SÁ, 2019, p. 116). Para o autor, “é no quadro deste perigo midiático que pode ser abordado o problema da fragilidade da verdade na política contemporânea”, pois “esta não se restringe à ameaça da experiência totalitária, mas estende-se a qualquer forma (mesmo uma forma democrática) de destruição da pluralidade do mundo político” (SÁ, 2019, p. 116). A intenção de tornar o mundo “melhor” através da repetição de mentiras ou distorções que descomplexificam o mundo e tornam-no dicotômico constitui-se, para Arendt, numa lavagem cerebral – e a consequência nefasta disso é a recusa, por parte das pessoas, em acreditar na verdade. Mesmo nas verdades mais manifestas (ARENDR, 1968 *apud* SÁ, 2019, p. 117).

A repetição desempenhou um papel crucial no modelo totalitário – e George Orwell, no seu monumental *1984*, conseguiu apreender bem como uma atitude mental totalitária se alicerça numa nova linguagem (*newspeak*); Victor Klemperer também teve esta mesma conclusão em seus estudos sobre o uso da linguagem no Terceiro Reich ao mostrar como a “manipulação totalitária era aberta pela fabricação de uma linguagem própria, destinada a moldar a sensibilidade, os desejos e as próprias categorias usadas pelo pensamento” (SÁ, 2019, p. 120). O efeito do Nazismo foi produzido, segundo Klemperer, por “palavras singulares, expressões e frases milhões de vezes repetidas” (KLEMPERER, 1947 *apud* SÁ, 2019, p. 120). Assim, ainda que se possa apontar diferenças na linguagem imposta pelo Totalitarismo e a linguagem política empregada como instrumento político no contexto hodierno, Franco de Sá indica que ambas testemunham a mesma tentação de descomplexificar a realidade, de manipulá-la de forma a reduzir e manipular a pluralidade do mundo até torná-lo dicotômico, dividido entre bons e maus, vítimas e exploradores, marginalizados e dominantes (SÁ, 2019, p. 120). Essa linguagem, “dicotomizante”, é uma realidade manifesta – e é a ela que desponta o discurso em torno da Pós-verdade. Para Franco de Sá está se tornando explícito o que, até então, figurava como mera ameaça: “a desconfiança e a recusa de acreditar em qualquer verdade” (SÁ, 2019, p. 121).

O redesenho constitucional e institucional anunciado por Virgínia Fontes vem acompanhado de um recrudescimento de vozes abertamente conservadoras – mas que querem *conservar* mais precisamente o que? Silvio Luiz de Almeida indaga-se a respeito desse anseio e propõe-se a pensar, no interior do campo da economia política, o que liberais e conservadores pretendem “conservar”. Para o advogado, a sociedade capitalista deve conservar algumas relações afim de que possa se reproduzir; ele destaca as formas sociais básicas como elementos imprescindíveis a serem conservados, a saber, a forma mercadoria, a forma dinheiro, a forma Estado e a forma jurídica (ALMEIDA, 2018, p. 29). Traz-se, aqui, a definição de Almeida de Capitalismo:

Em primeiro lugar, o que chamamos de capitalismo é uma relação social, em que detentores de dinheiro e dos meios de produção (máquinas, terra, escritórios, ferramentas, computadores etc.) e trabalhadores assalariados relacionam-se com o fim de produzir mercadorias. O objetivo fundamental da produção de mercadorias é gerar mais dinheiro do que o investido na produção, e não satisfazer necessidades humanas. Portanto, além de cobrir os custos da produção, a venda de mercadorias deve gerar um excedente que será revertido para a aquisição de mais capital, ou seja, na ampliação dos fatores de produção. O capitalismo se define como um processo socialmente orientado para o acúmulo de capital. Mas ainda que a base da relação mantenha-se a mesma, a produção capitalista será organizada das mais diferentes maneiras, e isso irá variar de acordo com o local, com o desenvolvimento tecnológico, com as condições dos trabalhadores, com as condições políticas etc. Em suma: as formas de acumulação podem variar a fim de garantir a expansão do capital, o aumento da produtividade e a obtenção do lucro (ALMEIDA, 2020).

A sociabilidade básica do Capitalismo consiste na troca generalizada de mercadorias pelo seu equivalente em dinheiro e, nessas condições, é essencial que os portadores de mercadoria sejam

considerados livres e iguais no momento em que se efetua a troca mercantil – isto é, a liberdade e a igualdade são condições primordiais da troca mercantil: ser *sujeito de direito* é um requisito (ALMEIDA, 2018, p. 29). Nas palavras de Almeida, “a condição de sujeito de direito, a equivalência geral do dinheiro e a propriedade das mercadorias são protegidas por um poder político centralizado” e que *conserva* “a ordem social mediante o uso sistemático da força e/ou pela criação de consensos de natureza ideológica acerca do funcionamento da sociedade” (ALMEIDA, 2018, p. 29) – o Estado é, pois, esse poder. Ora, o Estado atuará sempre como uma força conservadora na preservação das formas sociais básicas – acima arroladas – do Capitalismo.

Almeida destaca, a respeito da forma Estado, que legalidade e Estado de Exceção andam sempre juntos. Isso porque, em momentos de crise, em que é preciso “conservar o que concretamente deve ser conservado”, o Estado de Direito pode se tornar facilmente Estado de Exceção – e liberais podem (facilmente) tornarem-se reacionários. Há inúmeros casos na história. A defesa da legalidade, diz o autor, “não é necessariamente a defesa das minorias, tampouco libelo pela preservação da vida, mas da proteção à subjetividade jurídica no que esta tem de essencial à troca mercantil” (ALMEIDA, 2018, p. 31). Em tempos de estabilidade, a democracia pode e deve ser *conservada* – os conflitos e antagonismos estão sob controle? Então a possibilidade de participação nas decisões políticas é permitida (e até incentivada!), a cidadania é estimulada, a garantia de direitos individuais, sociais e econômicos são promovidos como medidas de reforço da ideia de unidade e de coesão social (ALMEIDA, 2018, p. 31). Nos períodos de crise, no entanto, quando há uma impossibilidade de controle ideológico e político das contradições do Capitalismo, “a democracia e a cidadania poderão e serão ultrapassadas pela necessidade de conservar as formas sociais, o que pode ser dar de maneira episódica ou sistemática” (ALMEIDA, 2018, p. 32). Às vezes conservadoras interessa conservar as formas sociais básicas do Capitalismo que lhe permitem manter o *status quo* – e sufocar formas alternativas de “sociabilidade que não se alimentem de uma lógica de conflitos, contradições e antagonismos sociais que não podem ser resolvidos, no máximo mantidos sob controle” (ALMEIDA, 2020).

É nessa mesma senda que Luis Felipe Miguel anuncia a reemergência da direita brasileira. É claro que a direita nunca esteve morta ou ausente do cenário político brasileiro, mas parece evidente que todo este contexto que foi escorçado ao longo do texto ajuda a compreender que o conservadorismo lhe insuflou um “novo sopro de vida” durante a Era do Partido dos Trabalhadores (PT) no Executivo Federal. O PT da segunda gestão de Dilma não teve o mesmo sucesso das gestões anteriores em termos de estratégias conciliatórias de governabilidade; o paulatino enfraquecimento do partido e o crescimento do discurso anti-petista tornou possível a radicalização do discurso da direita – que culminou no golpe (“golpeachment”, na denominação de Cassio Vilela Prado [2017])



que tirou a Presidenta do poder e, nas eleições seguintes, alçou Jair Bolsonaro ao posto mais alto do Poder Executivo Federal.

Miguel aponta que a extrema-direita brasileira se segmenta em três grandes eixos, a saber, o libertarianismo, o fundamentalismo religioso e o antigo anticomunismo. A ideologia libertariana provém da escola econômica austríaca e opera com a dicotomia liberdade/igualdade, silenciando tradições filosóficas diferentes que trabalhem com a dicotomia liberdade/dominação ou liberdade/necessidade. Ela se faz presente na agenda de formadores de opinião, gestores públicos e dirigentes empresariais, que pressionam o Estado a restringir a sua ação reguladora (MIGUEL, 2018, p. 19). Ocorre que pautas das quais o libertarianismo seria a favor, em tese, “misteriosamente” não emergem no discurso dessa extrema-direita conservadora libertária – é o caso da legalização do aborto irrestrito, legalização das drogas, defesa do casamento homoafetivo e da adoção por estes casais, legalização da eutanásia e da venda de órgãos, entre outros temas polêmicos.

O fundamentalismo religioso, aduz Miguel, tornou-se uma grande força política em solo brasileiro a partir da década de 1990 com o emprego de vultosas somas de dinheiro das igrejas neopentecostais em pastores que se tornaram candidatos aos mais variados cargos políticos (MIGUEL, 2018, p. 19). Ele é definido pela percepção de que há uma verdade a ser revelada, o que anula a possibilidade de debate; calcado em leituras equivocadas da Bíblia, pugna por um discurso abertamente contrário às pautas polêmicas elucidadas no parágrafo anterior.

O anticomunismo ganhou uma nova roupagem na América Latina sob o nome de “bolivarianismo” venezuelano e o PT, apesar de práticas bastante moderadas no período em que esteve no poder, ficou associado a este “novo perigo/nova ameaça” e passou a encetar uma espécie de encarnação do comunismo no Brasil (MIGUEL, 2018, p. 19-20). Miguel atenta que o anticomunismo se funde com o reacionarismo moral, que é fruto de uma leitura bastante fantasiosa da obra de Gramsci e foi batizada de “marxismo cultural”; tal leitura – propagada especialmente pelo ideólogo Olavo de Carvalho – tem como pilares para a derrubada do capitalismo e da civilização ocidental a dissolução da moral sexual convencional e da estrutura familiar tradicional. Se a família é a *cellula mater* da sociedade, a estratégia do marxismo cultural é destruí-la e, por isso, as esquerdas estariam tentando implementar uma espécie de “ditadura comunista” (MIGUEL, 2018, p. 21) – e estariam a burilar este percurso via escola pública, conforme ver-se-á na sequência.

Do exposto por Miguel, calha destacar – para os propósitos deste escrito – que esse avanço da direita e essa radicalização do seu discurso culminou numa desestabilização dos consensos que haviam sido construídos desde o fim da ditadura (empresarial) civil-militar: o discurso político aceitável haveria de englobar, necessariamente, o respeito à democracia e suas instituições, os direitos humanos, o combate às desigualdades sociais (MIGUEL, 2018, p. 21-22). Essa guinada extremista e

que vem dominando o debate público rompeu com esses consensos e, no que diz respeito ao fio condutor da narrativa do presente artigo – a Cidadania – houve retrocessos que não serão recompostos tão cedo. Políticas públicas e programas sociais importantes criados ou ampliados nas gestões petistas como o Bolsa Família (unificação de projetos iniciados na gestão FHC), o acesso à Universidade (públicas e privadas, como PROUNI, FIES, além das políticas de permanência na Universidade pública, Ciência Sem Fronteiras, Idiomas Sem Fronteiras, Universidade Aberta do Brasil), Projovem, Minha Casa Minha Vida, incentivos à agricultura familiar, Luz para Todos (uma ampliação do projeto do FHC Luz no Campo), Água para Todos, Bolsa atleta, Bolsa estiagem, Programa Nacional de Acesso à Alimentação, Programa Brasil Alfabetizado, Tarifa Social de Energia Elétrica, Bolsa Verde, Brasil Carinhoso, Mais Médicos, Pronatec, Sisu, Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, Programa Cisternas, entre outros, foram e são alvo de críticas. Porque diminuíram o abismo existente entre as classes mais vulneráveis e a elite.

Conforme dito acima, a escola (especialmente a escola pública) enquanto um espaço *par excellence* ensejador da cidadania vem sendo posto em xeque. Está-se a falar do famigerado Programa Escola Sem Partido ou simplesmente Escola Sem Partido (ligado ao *Think Tank* Instituto Millenium, que reúne o que tem de mais conservador e elitista na “intelectualidade” brasileira), que enceta todas as discussões apresentadas até então – cidadania, protofascismo, *Fake News*, Pós-verdade, conservadorismo, sufocamento de formas alternativas de sociabilidade, reemergência da direita brasileira, tripé libertarianismo-fundamentalismo religioso-anticomunismo, “marxismo cultural” e, ainda, como mencionado, “ditadura comunista”.

Miguel Nagib, advogado e procurador do Estado de São Paulo, é o criador do movimento. Ele narra que a criação do Escola Sem Partido (ESP) começou a partir de uma situação pessoal ocorrida em sala de aula com a filha dele em 2003. O professor de história da filha teria comparado Che Guevara a São Francisco de Assis, numa analogia entre pessoas que abriram mão de tudo por uma ideologia. O primeiro, Guevara, em nome de uma ideologia política. E o segundo, em nome de uma ideologia religiosa. O que Nagib entendeu dessa analogia é que o professor estaria doutrinando os alunos: “As pessoas que querem fazer a cabeça das crianças associam as duas coisas e acabam dizendo que Che Guevara é um santo”. O movimento não ganhou muita expressão até o ano de 2015, quando diversos Projetos de Lei pugnando por uma “Escola Sem Partido” começaram a “pipocar” em diferentes estados e municípios brasileiros.

Em 2015, o historiador e professor Fernando Penna começou a se debruçar academicamente sobre a temática do ESP. No encontro nacional da ANPUH – Associação Nacional dos Professores Universitários de História (maior evento da área) do ano de 2015, e que aconteceu nas dependências

da UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina (em Florianópolis), Penna fez uma fala narrando a história do movimento e apresentando os pontos-chave dos projetos de lei.

O ESP, de uma forma geral, vem sendo considerado inconstitucional. Mas Penna adverte – e todo o quadro apresentado ao longo deste artigo é escoreito em sustentar a afirmação do autor – que supor que a batalha está ganha é um posicionamento equivocado por 3 razões: 1) a discussão sobre a inconstitucionalidade das coisas não é um debate simples; 2) a defesa da Escola Sem Partido é uma grave ameaça para a educação brasileira porque é fundado num Pânico Moral (conceito oriundo da Criminologia Cultural), que elege inimigos a serem perseguidos; 3) mesmo nos lugares onde a proposta não foi convertida em lei o impacto do discurso já pode ser sentido no cotidiano das escolas – e os professores se sentem cada vez mais tolhidos de discutirem assuntos importantes, por medo de enfrentarem uma campanha de perseguição (PENNA, 2018, p. 114-115).

Veja-se, num primeiro giro, o nome “Escola Sem Partido” foi muito bem escolhido – e tem o propósito claro de explorar a aversão à política de cunho político-partidária. A grande questão em disputa é quem educa: a família e/ou escola? Quais são os objetivos da educação? O ESP defende que apenas a família e a religião podem educar, e os professores devem se restringir a instruir os alunos com o único objetivo de qualificá-los para o trabalho (que é o que o Paulo Freire chamaria de Educação Bancária). Isso qualifica o projeto como uma iniciativa que busca destruir o caráter educacional da escola e da sala de aula como espaço de debate e aprendizado para a vida. O projeto tenta proibir “a veiculação de conteúdos ou a realização de atividades que possam estar em conflito com as convicções religiosas ou morais dos pais ou responsáveis pelos estudantes” (art. 3º do PL 867/2015). O movimento quer a exclusão de debates, dentro da escola, de temas como teoria da evolução, cultura afro-brasileira, cultura indígena, ditadura militar (especialmente críticas à tortura), debates de gênero (que denominam equivocadamente de “ideologia de gênero”) e direitos humanos. Sobre os direitos humanos, mais especificamente, o movimento protocolou uma Ação Civil Pública (nº 0064253-55.2016.4.01.3400), que questionou o critério de avaliação da redação do ENEM que prevê a anulação das redações que desrespeitarem os direitos humanos, disseminando mensagens de ódio ou qualquer tipo de preconceito. Pugnam, pois, que disseminar discursos de ódio e preconceito estaria abrigado sob o manto protetor da liberdade de expressão.

Há um estímulo para que os alunos denunciem os professores – e aqui entram os elementos do Pânico Moral oriundos da Criminologia Cultural. Não por acaso, essa cultura do denunciamento foi uma característica dos regimes nazifascistas. Ora, segundo Penna não é preciso ser um especialista em Direito Constitucional para reconhecer a inconstitucionalidade dessa proposta, pois a educação é uma tarefa colaborativa na qual a escola é um elemento tão importante quanto a família e educar para o exercício da cidadania é um objetivo constitucional (art. 205 da CF/1988) (PENNA, 2018, p. 117).

Fernando Penna classifica a defesa do projeto como um discurso reacionário porque ele constitui uma reação aos avanços que o Brasil experimentou nas últimas décadas em suas políticas públicas educacionais. Houve grandes avanços na produção de materiais didáticos que discutem questões de gênero e esta temática tornou-se o foco do maior ataque do discurso reacionário. Tal discurso quer fazer acreditar que a escola tem como objetivo transformar os jovens em gays e lésbicas, a fim de destruir a “família tradicional” e ensinar “pedofilia”. Usam o termo “ideologia de gênero” – uma poderosa ferramenta política para manipular o Pânico Moral em troca de ganhos eleitorais (PENNA, 2018, p. 117).

“A pior consequência do discurso reacionário no campo educacional”, de acordo com o historiador, “é a adesão de muitos à campanha de ódio aos professores, que leva a práticas persecutórias e ao denunciamento” (PENNA, 2018, p. 118). E segue:

Professores que não fazem parte de redes de sociabilidade docente fortes já têm se autocensurado por medo de notificações extrajudiciais, processos por danos morais, demissões, violência física e até ameaças de morte. Estão deixando de discutir temáticas importantes previstas em diretrizes educacionais e de acordo com sua formação profissional por medo. Por isso precisamos ficar atentos às casas legislativas nas quais tramitam os projetos e combater esse discurso reacionário em todos os espaços públicos e privados. E formular uma pauta propositiva em defesa de uma educação democrática (PENNA, 2018, p. 118).

O reconhecimento da inconstitucionalidade do ESP – ou da Lei da Mordaça – representou um reforço à autonomia e à liberdade de cátedra dos professores em tempos sombrios. Bastante sombrios. Estamos desde 1º de janeiro de 2019 a chocar os ovos da serpente. E que espécie de saldo se tem nesta metade de gestão governamental? Crê-se que o pior possível.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

E o que tem a Educação em Direitos Humanos a dizer a respeito de tudo o que se apontou até então? Não são nem fáceis os desafios a serem superados e nem rápidos de serem alcançados. Uma Educação para a efetivação dos Direitos Humanos na realidade objetiva, hoje, está cada vez mais distante do nosso horizonte – e do horizonte de expectativa dos educadores. Solidariedade, Democracia, Participação: estes são conceitos que estão sendo paulatinamente, propositadamente e politicamente apagados do cotidiano dos educadores de forma geral e, destaca-se, dos educadores em Direitos Humanos.

Resgatam-se as perguntas que orientaram a escritura do presente artigo: como a Educação em Direitos Humanos interpreta a reemergência do conservadorismo em solo brasileiro e como esta guinada subjetiva se manifesta? O conservadorismo caminha a passos largos rumo à consolidação do

Fascismo – que, hoje, (ainda) é “proto” – no Brasil. Há uma franca necessidade de uma virada ontoepistemológica na Educação. Uma virada que resgate posturas combativas; a Educação – e a assertiva, obviamente, inclui a Educação em Direitos Humanos como um de seus “braços” – vem abandonando a sua criticidade em favor de pensamentos hegemônicos, numa posição de total subserviência ao Capital e que se coaduna com lógicas nefastas e predatórias desse Protofascismo que se anuncia. A conjuntura do Brasil, hoje, é a manifestação inequívoca da guinada subjetiva em todas as esferas: desmonte das políticas públicas no meio ambiente, na educação (formal), na saúde, na energia, nos direitos humanos. A reemergência do conservadorismo no Governo Bolsonaro não é um “acidente”; ela é proposital. Mas esse cenário não deve ferir de morte o compromisso de educadores e educadoras com uma Educação libertadora. Ora, se manter os educadores desarticulados é importante como medida basilar para a ascensão do Protofascismo, é justamente porque uma Educação em Direitos Humanos é fundamental pela sua potência de transformação da realidade objetiva.

## Referências

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Estado racista e crise do capitalismo**. Blog da Boitempo, OutrasMídias, 26 jun 2020. Disponível em: <<https://outraspalavras.net/outrasmidias/silvio-almeida-estado-racista-e-crise-do-capitalismo/>>. Acesso em: 25 Out. 2020.

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. Neoconservadorismo e liberalismo. *In*: GALLEGO, Esther Solano (org.). **O ódio como política: reinvenção das direitas no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2018.

BENEVIDES, Maria Victória. **Educação em Direitos Humanos: de que se trata?** S.d. Disponível em: <<https://www.sigas.pe.gov.br/files/03152021092416-texto.benevides.educacao.em.direitos.humanos.pdf>>. Acesso em 25 Out. 2020.

CHEPTULIN, Alexandre. **A dialética materialista: categorias e leis da dialética**. Tradução de Leda Rita Cintra Ferraz. São Paulo: Editora Alfa-Omega, 2004.

FONTES, Virgínia Maria Gomes de Mattos. O protofascismo – arranjo institucional e policialização da existência. **Revista Marxismo** 21, p. 1-8, 2019. Disponível em: <[http://www.grupodetrabalhoeorientacao.com.br/Virginia\\_Fontes\\_artigos.html](http://www.grupodetrabalhoeorientacao.com.br/Virginia_Fontes_artigos.html)>. Acesso em: 24 Out. 2020.

FREIRE, Paulo. **A educação na cidade**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e Método I**. Traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica. 15. ed. Tradução de Flávio Paulo Meurer. Petrópolis/RJ: Vozes. Bragança Paulista: Editora Universitária São Francisco, 2015.

GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e Método II**. Complementos e índice. 6. ed. Tradução de Enio Paulo Giachini. Petrópolis/RJ: Vozes. Bragança Paulista: Editora Universitária São Francisco, 2011.

MARCONDES FILHO, Ciro. *Fake news: o buraco é muito mais em baixo*; SÁ, Alexandre Franco de. *Pré-verdade, verdade e pós-verdade: um percurso rumo à política contemporânea*. In: FIGUEIRA, João; SANTOS, Sílvio (orgs.) **As fake news e a nova ordem (des)informativa na era da pós-verdade**. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2019.

MARINI, Eduardo. **Entrevista com Mariana Barbosa – As diferenças entre fake News, pós-verdade, deepfakes e o papel da escola**. Revista Educação, Notícias, Seção Olhar Pedagógico. 18 mai. 2020. Disponível em: <<https://revistaeducacao.com.br/2020/05/18/fake-news-deepfakes-escola/>>. Acesso em 25 Out. 2020.

MIGUEL, Luis Felipe. *A reemergência da direita brasileira*. In: GALLEGO, Esther Solano (org.). **O ódio como política: reinvenção das direitas no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2018.

MOURA, Vanessa dos Santos. **Metaprincípio Ético Ambiental: constituição à luz de uma Educação Ambiental desde El Sur** sobre um viver ético (eudaimônico) ambiental que emerge do Cuidado do Outro. 2021. 325 f. Tese (Doutorado em Educação Ambiental) – Universidade Federal do Rio Grande – FURG, Rio Grande, RS, 2021.

PENNA, Fernando de Araújo. *O discurso reacionário de defesa de uma “escola sem partido”*. In: GALLEGO, Esther Solano (org.). **O ódio como política: reinvenção das direitas no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2018.

PRADO, Cassio Vilela. **O Golpe na Presidenta Dilma Rousseff: Golpeachment**. Charleston/Estados Unidos: Edição do Autor, 2017.

REGO, Walquiria Leão. *Aspectos teóricos das políticas de cidadania: uma aproximação ao Bolsa Família*. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo, n. 73, p. 147-185, 2008.

ROMÃO, José Eustáquio. *Educação*. In: STRECK, Danilo; REDIN, Euclides; ZITKOSKI, Jaime José (orgs.). **Dicionário Paulo Freire**. 4. ed. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2018.

STRECK, Lenio Luiz. **Lições de Crítica Hermenêutica do Direito**. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.

VÁZQUEZ, Adolfo Sánchez. **Filosofia da Práxis**. Tradução de Maria Encarnación Moya. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.